



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 0005581-69.2025.4.06.8001
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA (TÉCNICA E OPERACIONAL), ACOMPANHAMENTO, ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ANÁLISES, PARECERES, RELATÓRIOS, FISCALIZAÇÃO, CONFERÊNCIA, RECEBIMENTO E OUTROS DE MESMA NATUREZA, EM NÍVEL DE ARQUITETURA/ENGENHARIA, PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA SUPERA ENGENHARIA LTDA.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SUPERA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.756.140/0001-67, sediada na Av. Joao Sahagun n. 514, Bairro Centro, Miguel Calmon/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Guilherme Amaral Lima, *conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos*, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PROROGAÇÃO: Com fundamento no art. 111 da Lei 14.133/2021, no Despacho SJMG-Secad 912 (1827203), formaliza-se a dilação de vínculo contratual, prorrogando o prazo de vigência do contrato para **24 de novembro de 2026** e o prazo de execução dos serviços para **13 de outubro de 2026**, tendo em vista o estabelecido no **"REQUERIMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL - ESPECIFICAÇÕES 1832085"** e **Encaminhamento 1827051**.

Parágrafo único: O presente aditamento não acarreta custos adicionais à Administração nem prejudica eventual apuração de responsabilidade, na forma do art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº **449039-05** (Serviços Técnicos Profissionais),

empenhada com créditos do Programa de Trabalho **Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 248333) - UG 090013.**

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira

Diretor da Secretaria Administrativa

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Guilherme Amaral Lima

SUPERA ENGENHARIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 15/07/2026, às 15:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Amaral Lima, Usuário Externo**, em 21/07/2026, às 13:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1856955** e o código CRC **653C4E59**.